



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

PORTARIA N. 140/2024 DE 02 DE MAIO 2024

Dispõe sobre a de redução de carga horária de servidor público e outras providências.

SERGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito do Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n. 067/2024 de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação de servidora pública Marieli da Silva, CPF 0**.8**.4**-63, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n. 119/2024 de 15 de abril de 2024 que revogou a Portaria Municipal n. 067/2024 de 16 de fevereiro de 2024, fazendo nova nomeação da servidora pública Marieli da Silva, CPF 0**.8**.4**-63, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela servidora Marieli da Silva, CPF 0**.8**.4**-63, datado de 17 de abril de 2024, onde pleiteia a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, com o cumprimento da jornada de trabalho de segunda a quinta-feira, em horários diferenciados, para fins de frequentar Curso Superior de Bacharelado em Fonoaudiologia (documentos anexos);

CONSIDERANDO a decisão exarada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual esteve de acordo este Prefeito Municipal, datada de 22 de abril de 2024, onde consta que o requerimento supracitado foi deferido, porém, por tempo determinado, ou seja, 31 de dezembro de 2024 (documento anexo);

CONSIDERANDO que a servidora pública Marieli da Silva, CPF 0**.8**.4**-63, manifestou interesse em aceitar a redução da carga horária na forma proposta pela Administração em 23 de abril de 2024 (documento anexo); e,

CONSIDERANDO que há necessidade de se formalizar tal alteração e dar publicidade ao ato administrativo;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, para fins de estudo e com fundamento no art. 33 da Lei Complementar n. 52 DE 23 de dezembro de 2011 (“Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis e dá outras providências”), a partir de hoje, em relação a servidora Marieli da Silva, CPF 0**.8**.4**-63, a redução da carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, com o cumprimento da jornada de trabalho de segunda a quinta-feira, em horários diferenciados (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min), para fins de frequentar Curso Superior de Bacharelado em Fonoaudiologia, o qual está relacionado ao exercício do cargo público ocupado.

Art. 2º - A presente autorização possui caráter precário e temporário (ou seja, até 31 de dezembro de 2024), sem direito adquirido (podendo, por interesse público, a servidora ser convocada para o retorno ao cumprimento das 40 horas semanais), e fica condicionada a frequência regular no Curso Superior de Bacharelado em Fonoaudiologia, devendo tal comprovação ser periódica e junto ao Setor de Recursos Humanos do município.

Art. 3º - A remuneração, o Auxílio Alimentação e demais direitos decorrentes do exercício do cargo devem ser proporcionais a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e estará vigente até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Comunique-se a servidora pública Marieli da Silva e a Secretária de Educação, Cultura e Esportes acerca dessa portaria.

Município de Lacerdópolis/SC, 02 de maio de 2024.

Sérgio Luiz Calegari
Prefeito

Cristiane Ubialle Cabral
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Registrado e publicado nesta data.

Rua 31 de Março,1050 | Centro | Lacerdópolis - SC | 89660-000
49 3552 0187 | 49 3552 0188 | 49 3552 0190 | 49 99919 5022
www.lacerdopolis.sc.gov.br